



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6142 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 874, de 01 de outubro de 2019, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 16.163/2019 e 9063/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
6881	20.18.27.813.0228.1.253	241 – Min. do Esporte	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Implantação e Modernização de Praças	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	173.206,85
6883	20.18.27.813.0228.1.253	241 – Min. do Esporte	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Implantação e Modernização de Praças	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	110.550,49
TOTAL							283.757,34

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, advém do Convênio SICONV nº **877836/2018** - Proposta nº **35604/2018**, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 08 de novembro de 2019.

PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO